LEI Nº 1.392/85
De 10.05.85.

Autoriza o Executivo a celebrar convenio com o MOBRAL.

Dr. Lourival Lindório de Faria, Prefeito Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I :

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a celebrar com a a coordenação Estadual do MOBRAL, convênio objetivando a transferência de recursos destinados à aquisição de gêneros para a merenda escolar.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, ou suplementar dotações já existentes, até o valor que receber em transferência para a finalidade de que trata esta lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 10 de maio de 1.985.

Dr. Lourival Lindório de Faria
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 10.05.1985.

Ataide José de Gouveia
Chefe de Gabinete